



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Na condição de Secretário Municipal de Agricultura, venho solicitar a Vossa Excelência, que seja determinado ao setor competente do Município, providências no sentido de que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, para viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Anexo 1 – Termo de Referência e Plano de Trabalho, conforme Convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Nova Brésia, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, conforme processo Nº 25/1500-0002995-4.

Nova Brésia, 11 de novembro de 2025.

Diogo Meneghini Vian
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, para viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Anexo 1 – Termo de Referência e Plano de Trabalho, conforme Convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Nova Brésia, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, conforme processo Nº 25/1500-0002995-4.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A classificação do objeto está ligada à prestação de serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul. Os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, acarretaram inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos, ocasionando deslizamentos de encostas com obstrução de vias de circulação de moradores locais; obstruções de estradas e propriedades rurais, danos na estrutura de estradas rurais, em sua maioria sem asfaltamento, causados pelo escoamento superficial de águas das chuvas. Nesse sentido, com o intuito de reconstruir e recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais dos municípios afetados, faz-se necessário a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, bem como a utilização de insumos para utilização na base das vias atingidas.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

3.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

4.1. Os serviços de Escavadeira Hidráulica serão acompanhados pela Secretaria de Obras, e as horas trabalhadas serão controladas através do preenchimento de planilha específica, contendo o horímetro inicial e final do equipamento no dia. O município realizará conferência do horímetro da máquina que estará realizando o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

4.2. A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, foi realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável, bem como através do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO/DNIT, balizando os custos através da última tabela atualizada (disponível em: Relatórios SICRO).

4.3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário (R\$/hora-máquina)				Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	Valor base SICRO	
Trator Esteira					
Escavadeira Hidráulica	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 405,7904	R\$ 411,45
Retroescavadeira					
Rolo Compactador					
Caminhão					
Motoniveladora (Patrola)					
Pá carregadeira					
Caminhão Prancha					
Total:					

4.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1.1.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Pinheiros)	Km Recuperado	7,5 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses
	1.2.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Olinda)	Km Recuperado	3,7 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

1.3.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Tigrinho Baixo)	Km Recuperado	3,1 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses
1.4.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Bom Princípio)	Km Recuperado	3,3 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses
1.5.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Caçador)	Km Recuperado	4,5 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses

4.5. SUBANEXO A – Plano de Recuperação de Estradas Vicinais

Prefeitura Municipal de NOVA BRÉSCIA/RS							
Localidade (denominação)	Quilometragem de recuperação (Km)	Necessidade de Reparo:		Materiais necessários	Quantidade (toneladas)	Serviços necessários	Quantidade (horas-máquina)
1. Linha Pinheiros	7,5	x	Recomposição do leito	Pó de brita		Trator Esteira	
			Drenagem	Brita 0		x Escavadeira Hidráulica	243
			Ausência de abaulamento	Brita 1		Retroescavadeira	
			Ausência de material ligante	Brita 2		Rolo Compactador	
		x	Manutenção	Brita 3		Caminhão	
				Brita 4		Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho		Pá Carregadeira	
				Saibro		Caminhão Prancha	
2. Linha Olinda		x	Recomposição do leito	Pó de brita		Trator Esteira	
			Drenagem	Brita 0		x Escavadeira Hidráulica	157
			Ausência de	Brita 1		Retroescavadeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

	3,7		abaulamento				
			Ausência de material ligante	Brita 2		Rolo Compactador	
		x	Manutenção	Brita 3		Caminhão	
				Brita 4		Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho		Pá Carregadeira	
				Saibro		Caminhão Prancha	
3. Linha Tigrinho Baixo	3,1	x	Recomposição do leito	Pó de brita		Trator Esteira	
			Drenagem	Brita 0	x	Escavadeira Hidráulica	100
			Ausência de abaulamento	Brita 1		Retroescavadeira	
			Ausência de material ligante	Brita 2		Rolo Compactador	
		x	Manutenção	Brita 3		Caminhão	
				Brita 4		Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho		Pá Carregadeira	
				Saibro		Caminhão Prancha	
4. Linha Bom Princípio	3,3	x	Recomposição do leito	Pó de brita		Trator Esteira	
			Drenagem	Brita 0	x	Escavadeira Hidráulica	106
			Ausência de abaulamento	Brita 1		Retroescavadeira	
			Ausência de material ligante	Brita 2		Rolo Compactador	
		x	Manutenção	Brita 3		Caminhão	
				Brita 4		Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho		Pá Carregadeira	
				Saibro		Caminhão Prancha	
5. Linha Caçador	4,5	x	Recomposição do leito	Pó de brita		Trator Esteira	
			Drenagem	Brita 0	x	Escavadeira Hidráulica	120
			Ausência de abaulamento	Brita 1		Retroescavadeira	
			Ausência de material ligante	Brita 2		Rolo Compactador	
		x	Manutenção	Brita 3		Caminhão	
				Brita 4		Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho		Pá Carregadeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

			Saibro		Caminhão Prancha	
--	--	--	--------	--	---------------------	--

4.6. SUBANEXO B - Memorial Descritivo de Recuperação de Estradas Vicinais por localidade

Memorial Descritivo de execução: descrever as etapas de recuperação ou manutenção P.M. NOVA BRÉSCIA/RS	
Localidade (denominação):	Procedimento de recuperação:
1. Estrada Geral da Localidade Linha Pinheiros	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos
2. Estrada Geral da Localidade Linha Olinda	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos
3. Estrada Geral da Localidade Linha Tigrinho Baixo	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos
4. Estrada Geral da Localidade Linha Bom Princípio	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos
5. Estrada Geral da Localidade Linha Caçador	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos

4.7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
01	Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica	726 horas	R\$ 411,45
	VALOR TOTAL		R\$ 298,712,70

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo licitatório todas e quaisquer pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto do certame e que satisfaçam todas as exigências, especificações e regras previstas nos documentos deste processo administrativo, em especial neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o objeto da contratação.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

A HABILITAÇÃO JURÍDICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

A HABILITAÇÃO DE TÉCNICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) Declaração que não está sob os efeitos de penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.
- b) No mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.
- c) Certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU em nome do licitante, que comprove que o mesmo está devidamente registrado e legalmente habilitado, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

d) O registro solicitado no item c) acima se faz necessário tendo em vista a necessidade de responsabilidade técnica na realização de determinados serviços perante o CREA ou CAU.

e) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde constará no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhado da respectiva certidão emitida pelo CREA ou pelo CAU.

f) Cópia do CRLV – Certificado de Registro de Licenciamento Veicular do ano vigente ou Nota Fiscal de aquisição dos veículos em nome da empresa licitante, com especificações e em quantidades compatíveis com este Edital.

g) Quando os equipamentos não forem de propriedade da licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, o cedente, arrendante ou locador, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste declaração formal das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro Contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis.

h) Declaração de possuir operador de máquinas e/ou motorista devidamente habilitado para operar o equipamento ou veículo na prestação do serviço proposto.

i) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

j) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no edital de licitação e na legislação pertinente, as seguintes:

6.1.1 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para prestação do serviço, sem ônus para o Município.

6.1.2 Responsabilizar-se por todo e qualquer custo, inclusive óleo diesel, deslocamento e mão-de-obra para manutenção do veículo.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Nova Brésia/RS.

6.1.4 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Nova Brésia/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

6.1.5 Em caso de irregularidades, a contratada deverá substituir, mediante notificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no total ou em parte, o objeto da licitação quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido.

6.1.6 Em situações que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local o ônus pela guarda da máquina e/ou dos veículos é de inteira responsabilidade da contratada.

6.1.7 O proponente (licitante) deverá obrigatoriamente atender quando da assinatura do Contrato, os seguintes requisitos, devidamente comprovados:

6.1.7.1 Quanto ao Operador dos maquinários/veículos:

- Comprovar de idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Carteira de habilitação “C” (Art. 145 CTB);
- Ter curso de capacitação para a atividade realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

• Alvará de Folha Corrida.

6.1.8. Será de responsabilidade da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e seu Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda fica obrigado a:

- a) prestar os serviços objeto deste Edital na forma, nos prazos e nos valores acordados, observadas as condições estipuladas no Edital e seus anexos;
- b) particularidades na execução do serviço deverão ser tratadas com a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente deste Município de Nova Brésia/RS;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas da execução do serviço;
- d) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto à CONTRATANTE;
- e) manter atualizado junto à CONTRATANTE o rol de profissionais técnicos à disposição para execução dos serviços;
- e.1) não poderão executar serviços, os profissionais que não foram habilitados pela CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, por atos relacionados à prestação dos serviços ou ao descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato de Prestação de Serviços;
- g) observar os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) para execução do objeto adjudicado.
- h) assinar este Termo de Credenciamento em até 3 (três) dias úteis do envio do mesmo, de forma exclusivamente digital, através de assinatura eletrônica/digital da pessoa jurídica ou física (representante legal) criptografada através de um certificado digital emitido por autoridade certificadora, por exemplo, ICP-Brasil.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, de acordo com a forma estipulada no edital e no contrato.
- 7.1.2** Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- 7.1.3** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 7.1.4.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de forma adequada e tempestiva.
- 7.1.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 7.1.6.** Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.1.7.** Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato, quando necessário.
- 7.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste, correram das dotações próprias indicadas na Lei Orçamentaria Anual e da seguinte dotação orçamentaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.1008.1004 – Alargamento de Estradas

3.3.3.9.0.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (9321)

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

b) O controle das horas de serviço realizadas, será feito da seguinte forma: quando a prestação do serviço for efetuado para produtores rurais, os mesmos deverão assinar o recibo correspondente ao total de horas de serviço realizadas. Este recibo deverá ficar com o operador, que ao final do dia entregará os recibos assinados pelos produtores rurais aos responsáveis na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Quando o serviço for prestado para necessidade da Administração Municipal, será feita a leitura do horímetro do equipamento antes do início da prestação do serviço e ao final da prestação do serviço. Além disso, haverá o acompanhamento da prestação do serviço por funcionário da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que fará o controle das horas de serviços efetuados

c) Será computado como tempo de serviço apenas o tempo em que a máquina estiver operante e realizando o serviço pela qual foi contratada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADOS

10.1 O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com base na Lei Federal nº14.133/2021, que culminará com a seleção da(s) proposta(s) de menor preço.

10.2 Para fins de contratação, deverá(ão) o(s) fornecedor(es) detentor(es) da menor proposta, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor(es) e Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.1.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.1.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.1.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.1.10 O contratado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.11 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.1.12 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.1.13 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.14 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

12.1 A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar/entregar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.